



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

01

MENSAGEM Nº014/22

Sr. Presidente,

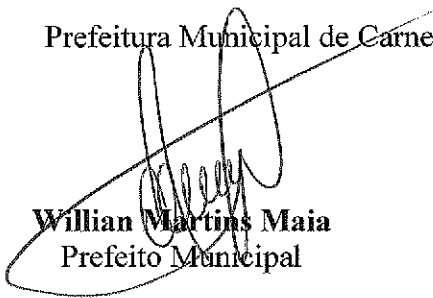
Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº014/22, que “Desafeta, imóvel público que menciona e dá outras providências”.

Trata-se de Projeto de Lei, que visa desafetar área que menciona, para regularização de área destinada a implantação de habitações populares.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de maio de 2022.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

02

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº014/22

Desafeta, imóvel público que menciona e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - - Fica desafetado o imóvel urbano, denominado Vila Olímpica, situada na Rua Antonio das Graças Oliveira - Carneirinho, de propriedade do Município, com a área abaixo descrita, passando para a categoria de bem dominical:

Inicia-se em um marco cravado na confrontação com a rua Antonio das Graças Oliveira, com área de propriedade do Município de Carneirinho, segue confrontando com a Rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 80° 44' 55" SE em 49,06 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 09° 48' 50" SW em 50,07 metros e rumo 80° 06' 57" SE em 100,39 metros; Segue confrontando com Neria Urbanizadora Ltda, com os seguintes rumos e distancias: rumo 80° 06' 57" SE em 40,14 metros, rumo 09° 55' 23" SW em 59,60 metros, rumo 67° 11' 59" NE em 23,79 metros, rumo 87° 41' 46" SE em 280,77 metros e rumo 10° 20' 01" NE em 137,77 metros; Deflete à direita, segue confrontando com o prolongamento da rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 84° 23' 47" NE em 106,97 metros e rumo 74° 36' 42" NE em 159,27 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 10° 54' 44" SE em 158,89 metros, até o veio do Córrego Olho D'água; Deflete à direita, segue pelo o veio do referido córrego a jusante, confrontado do outro lado com Naron Alves de Oliveira, com os seguintes rumos e distancias: rumo 66° 27' 14" SW em 84,73 metros, rumo 68° 44' 45" SW em 84,78 metros, rumo 76° 01' 50" SW em 87,72 metros, rumo 87° 55' 35" SW em 50,88 metros, rumo 84° 49' 08" NW em 125,57 metros, rumo 89° 45' 57" NW em 80,98 metros, rumo 86° 06' 29" SW em 75,04 metros, rumo 67° 48' 58" SW em 83,62 metros, rumo 62° 56' 34" SW em 68,23 metros, rumo 61° 33' 18" SW em 70,64 metros e rumo 45° 06' 20" SW em 33,21 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 06° 42' 27" NW em 147,08 metros e rumo 09° 28' 02" NE em 169,58 metros, até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Área de 108.854,86 m2, conforme Matrícula nº40.904 do Cartório de Registro de Imóveis de Iturama/MG.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de maio de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação, Justiça e
Redação final para oferecer parecer.
Sala das Sessões 13/06/22


Pres. Câmara


Ciente: Pres. Comissão

A Comissão de Educação Saúde e
Assistência para oferecer parecer.
Sala das Sessões 13/06/22


Pres. Câmara


Ciente: Pres. Comissão

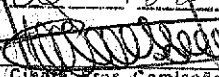
A Comissão de Obras e Serviços
Públicos para oferecer parecer.
Sala das Sessões 13/06/22


Pres. Câmara


Ciente: Pres. Comissão

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.
Sala das Sessões 13/06/22

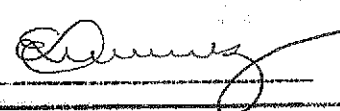

Pres. Câmara


Ciente: Pres. Comissão

A Sanção

Sala das Sessões em 13/06/22

O Presidente

Aprovado em <u>duas</u> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>13/06/22</u>
O Presidente


MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE

Par Fins de Desafetação da Vila Olímpica, conforme descrito na AV.1/40.904

LOCALIZAÇÃO

Perímetro Urbano/Zona de Expansão Urbana
Distrito e Município de Carneirinho
Comarca de Iturama
Estado de Minas Gerais

PROPRIETÁRIO

Município de Carneirinho - CNPJ 26.042.515/0001-48

REGISTRO

Matrícula 40.904 no SRI de Iturama

ÁREA REGISTRADA

108.854,86 m² (*Cento e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e seis décimos de metros quadrados*)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se em um marco cravado na confrontação com a rua Antonio das Graças Oliveira, com área de propriedade do Município de Carneirinho, segue confrontando com a Rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 80° 44' 55" SE em 49,06 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 09° 48' 50" SW em 50,07 metros e rumo 80° 06' 57" SE em 100,39 metros; Segue confrontando com Neria Urbanizadora Ltda, com os seguintes rumos e distancias: rumo 80° 06' 57" SE em 40,14 metros, rumo 09° 55' 23" SW em 59,60 metros, rumo 67° 11' 59" NE em 23,79 metros, rumo 87° 41' 46" SE em 280,77 metros e rumo 10° 20' 01" NE em 137,77 metros; Deflete à direita, segue confrontando com o prolongamento da rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 84° 23' 47" NE em 106,97 metros e rumo 74° 36' 42" NE em 159,27 metros; Deflete á direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 10° 54' 44" SE em 158,89 metros, até o veio do Córrego Olho D'água; Deflete à direita, segue pelo o veio do referido córrego a jusante, confrontado do outro lado com Naron Alves de Oliveira, com os seguintes rumos e distancias: rumo 66° 27' 14" SW em 84,73 metros, rumo 68° 44' 45" SW em 84,78 metros, rumo 76° 01' 50" SW em 87,72 metros, rumo 87° 55' 35" SW em 50,88 metros, rumo 84° 49' 08" NW em 125,57 metros,

rumo $89^{\circ} 45' 57''$ NW em 80,98 metros, rumo $86^{\circ} 06' 29''$ SW em 75,04 metros, rumo $67^{\circ} 48' 58''$ SW em 83,62 metros, rumo $62^{\circ} 56' 34''$ SW em 68,23 metros, rumo $61^{\circ} 33' 18''$ SW em 70,64 metros e rumo $45^{\circ} 06' 20''$ SW em 33,21 metros; Deflete á direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo $06^{\circ} 42' 27''$ NW em 147,08 metros e rumo $09^{\circ} 28' 02''$ NE em 169,58 metros, até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Carneirinho/MG, 25 de Abril de 2.022



R.T.: Jancem Gonçalves de Queiroz
Técnico Agrimensor – CFT 140364214-1
Credenciamento no INCRA – C8Z

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº014/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a Desafetar, imóvel público que menciona e dá outras providências".

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 014/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a Desafetar, imóvel público que menciona e dá outras providências".

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

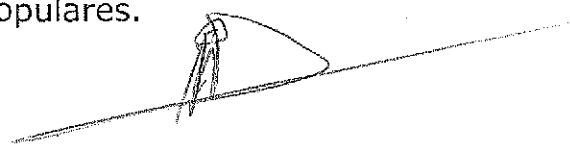
Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Assim, empreendimento público atenderá área de habitação populara. Uma vez, deferido, área de terras, atenderá dezenas e centenas pessoas deste magnífico município, conseqüentemente, provendo benefícios de interesse público – de geração de receita municipal e ofertas de empregos para a sede do município de Carneirinho-MG, no setor da Construção Civil, sobre vários aspectos. Caracterizando a verdadeira sua função social, e mais, respeitando o direito constitucional dos cidadãos, com área destinada a implantação de habitações populares.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

Todavia, tem por escopo, o presente, desafetar área que menciona no Memorial Descritivo – anexo, para, regularização de área destinada a construção de habitações populares.



III - CONCLUSÃO

Dessarte, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº 014/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a Desafetar, imóvel público que menciona e dá outras providências".

De tal sorte, é justo discorrer, que, a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer,

Salvo Melhor Juízo.

Carneirinho/MG, 16 de Maio de 2022.



Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

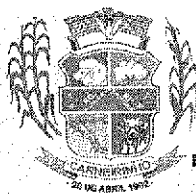
FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 14/2022		Desafeta imóvel público que menciona e dá outras providências.	
AUTORIA	Poder Executivo	DATA DE RECEBIMENTO	13/05/2022
VOTAÇÃO	Maioria simples	ENCAMINHADO AO JURIDICO	16/05/2022
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
8ª Reunião Ordinária 16/05/2022		+	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF. em <u>13/06/22</u> Visto do Pres: Maria Ap. de Ol. Queiroz	
Entregue ao Relator em <u>13/06/22</u> Visto do Relator: Genomar Tiago de Araújo	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão ESA em <u>13/06/22</u> Visto do Pres: Wagner Alves da Silva	
Entregue ao Relator em <u>13/06/22</u> Visto do Relator: Pedro Emilio M. Arruda	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão OSP em <u>13/06/22</u> Visto do Pres: Anderson D. de Menezes	
Entregue ao Relator em <u>13/06/22</u> Visto do Relator: Maria Ap. de Ol. Queiroz	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em <u>13/06/22</u> Visto do Pres: Joaquim M. S. de Almeida	
Entregue ao Relator em <u>13/06/22</u> Visto do Relator: Fábio Samartino	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF-REDAÇÃO FINAL em <u>13/06/22</u> Visto do Pres: Maria Ap. de Ol. Queiroz	
Entregue ao Relator em <u>13/06/22</u> Visto do Relator: Genomar Tiago de Araújo	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		RESULTADO DA VOTAÇÃO	
Data	Vereador	Unanimidade ()	A favor ()
		Rejeitado ()	Contra ()
		Arquivado ()	
		Emenda () sim () não	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 014/2022

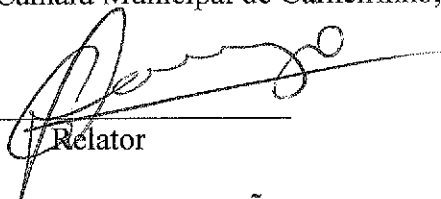
DENOMINAÇÃO: Desafeta imóvel público que menciona e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que trata de projeto legal e constitucional.

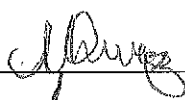
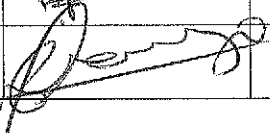
Câmara Municipal de Carneirinho, 6 de junho de 2022.



Relator

PARECER DA COMISSÃO

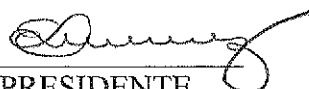
Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Ap. de Ol. Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Genomar Tiago de Araújo			

Câmara Municipal de Carneirinho, 6 de junho de 2022.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 13/06/2022.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

09

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 014/2022

DENOMINAÇÃO: Desafeta imóvel público que menciona e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Educação, Saúde e Assistência.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 6 de junho de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Wagner Alves da Silva			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Pedro Emilio M. Arruda			

Câmara Municipal de Carneirinho, 6 de junho de 2022.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 13/06/2022.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

10

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 014/2022

DENOMINAÇÃO: Desafeta imóvel público que menciona e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Obras e serviços Público.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Anderson D. de Menezes			
Vice-Pres.	Joaquim M. S. de Almeida			
Relator	Maria Ap de Ol. Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 13/06/2022.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

11

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 014/2022

DENOMINAÇÃO: Desafeta imóvel público que menciona e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 13/06/2022.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 014/2022

DENOMINAÇÃO: Desafeta imóvel público que menciona e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Ap. de Ol. Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Genomar Tiago de Araújo			

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 13/06/2022

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 021/2022

Desafeta, imóvel público que menciona e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - - Fica desafetado o imóvel urbano, denominado Vila Olímpica, situada na Rua Antonio das Graças Oliveira - Carneirinho, de propriedade do Município, com a área abaixo descrita, passando para a categoria de bem dominical:

Inicia-se em um marco cravado na confrontação com a rua Antonio das Graças Oliveira, com área de propriedade do Município de Carneirinho, segue confrontando com a Rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 80° 44' 55" SE em 49,06 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 09° 48' 50" SW em 50,07 metros e rumo 80° 06' 57" SE em 100,39 metros; Segue confrontando com Neria Urbanizadora Ltda, com os seguintes rumos e distancias: rumo 80° 06' 57" SE em 40,14 metros, rumo 09° 55' 23" SW em 59,60 metros, rumo 67° 11' 59" NE em 23,79 metros, rumo 87° 41' 46" SE em 280,77 metros e rumo 10° 20' 01" NE em 137,77 metros; Deflete à direita, segue confrontando com o prolongamento da rua Antonio das Graças Oliveira, com o rumo 84° 23' 47" NE em 106,97 metros e rumo 74° 36' 42" NE em 159,27 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 10° 54' 44" SE em 158,89 metros, até o veio do Córrego Olho D'água; Deflete à direita, segue pelo o veio do referido córrego a jusante, confrontado do outro lado com Naron Alves de Oliveira, com os seguintes rumos e distancias: rumo 66° 27' 14" SW em 84,73 metros, rumo 68° 44' 45" SW em 84,78 metros, rumo 76° 01' 50" SW em 87,72 metros, rumo 87° 55' 35" SW em 50,88 metros, rumo 84° 49' 08" NW em 125,57 metros, rumo 89° 45' 57" NW em 80,98 metros, rumo 86° 06' 29" SW em 75,04 metros, rumo 67° 48' 58" SW em 83,62 metros, rumo 62° 56' 34" SW em 68,23 metros, rumo 61° 33' 18" SW em 70,64 metros e rumo 45° 06' 20" SW em 33,21 metros; Deflete à direita, segue confrontando com área de propriedade do Município de Carneirinho, com o rumo 06° 42' 27" NW em 147,08 metros e rumo 09° 28' 02" NE em 169,58 metros, até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Área de 108.854,86 m2, conforme Matrícula nº40.904 do Cartório de Registro de Imóveis de Iturama/MG.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 13 de junho de 2022.

Érica de Souza Queiroz
Presidente